

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS E ASSOC BENEFICENTE CONEGO MANOEL VIEIRA DA COSTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Poço Dantas - Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, CNPJ n° 01.615.653/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito José Gurgel Sobrinho, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, CPF n° 165.515.038-63, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ASSOC BENEFICENTE CONEGO MANOEL VIEIRA DA COSTA - R MAJOR JOSE FERNANDES, 234 - CENTRO - UIRAUNA - PB, CNPJ n° 12.721.072/0001-07, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigibilidade n° IN00001/2017, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação da prestação de serviços médico-hospitalares, dentro de sua capacidade médica e de internamento, a pacientes residentes domiciliados no município de Poço Dantas - PB.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigibilidade n° IN00001/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS).

Representado por: 11 x R\$ 3.000,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos Próprios do Município de Poço Dantas

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 11 (onze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

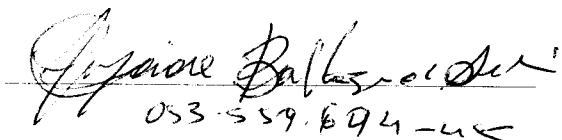
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Uiraúna.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Poço Dantas - PB, 31 de Janeiro de 2017.

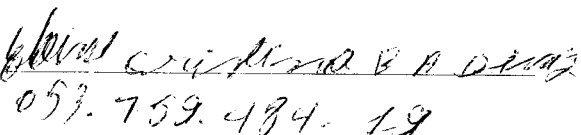
TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

  
053.559.694-45

\_\_\_\_\_  
JOSÉ GURGEL SOBRINHO  
Prefeito  
165.515.038-63

PELO CONTRATADO

  
053.759.484-19

\_\_\_\_\_  
ASSOC BENEFICENTE CONEGO MANOEL VIEIRA DA  
COSTA

necimento de soluções integradas de tecnologia da informação para as seguintes áreas: Planejamento, Orçamento, Contabilidade Pública e Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras e Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Gestão Tributária, Gestão de ISSQN com Emissão de NFS-e, Portal da Transparência, a ser realizada pelo município de SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, conforme especificações e condições constantes no edita: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA - R\$ 148.200,00.

São João do Rio do Peixe - PB, 30 de Janeiro de 2017  
**JOSÉ AIRTON PIRES DE SOUSA**  
 PREFEITO

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de soluções integradas de tecnologia da informação para as seguintes áreas: Planejamento, Orçamento, Contabilidade Pública e Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras e Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Gestão Tributária, Gestão de ISSQN com Emissão de NFS-e, Portal da Transparência, a ser realizada pelo município de SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, conforme especificações e condições constantes no edita.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2017.  
 DOTAÇÃO: 21.00 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E TEC DA INFORMAÇÃO - 24.131.2002.2095 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e;  
 CT Nº 00012/2017 - 31.01.17 - AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA - R\$ 148.200,00

### Prefeitura Municipal de São José de Caiana

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
 CNPJ: 08.891.541/0001-69

#### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, através de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 011/2017, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/2003 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, no prédio da Prefeitura Municipal de São José de Caiana-PB, localizada à Rua Dos Poderes, s/n, Centro, no dia 15 de fevereiro de 2017 às 15h09min (horário local) para aquisição Parcelada de COMBUSTÍVEIS destinados ao abastecimento da Frota Pública do Município de São José de Caiana-PB, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência do Edital, Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da CPL, no endereço acima indicado, ou pelos sites www.saojosedecaiana.pb.gov.br e www.portal.tcc.pb.gov.br (mural de licitações do Tribunal de Contas).

São José de Caiana-PB, 30 de janeiro de 2017.  
**MAIKY LAMIEC VIANA FERREIRA**  
 PRESIDENTE DA CPL

### Prefeitura Municipal de Poço Dantas

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 0001/2017, que objetiva: Constitui objeto desta licitação: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Município de Poço Dantas - PB, referente a Proposta de Aquisição Nº 08743.272000/1160-02; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CELIA FRANCISCO DE CARVALHO - ME - R\$ 6.870,00; EQUIPACO MOVEIS E ELETRÔDOMESTICOS LTDA - ME - R\$ 4.545,00; INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EP - R\$ 2.298,00; M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - RS 11.313,00; RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 8.347,34.

Poço Dantas - PB, 27 de Janeiro de 2017.  
**JOSÉ GURGEL SOBRINHO**  
 PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 0002/2017, que objetiva: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Município de Poço Dantas - PB, referente a Proposta de Aquisição Nº 08743.272000/1160-04; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CELIA FRANCISCO DE CARVALHO - ME - R\$ 8.573,00; EQUIPACO MOVEIS E ELETRÔDOMESTICOS LTDA - ME - R\$ 8.666,00; INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

EIRELI - EP - R\$ 1.660,00; M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - RS 8.971,00; RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - RS 6.558,92.

Poço Dantas - PB, 27 de Janeiro de 2017  
**JOSÉ GURGEL SOBRINHO**  
 PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 1N0001/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 1N0001/2017, que objetiva: Contratação da prestação de serviços médico-hospitalares, dentro de sua capacidade médica e de internamento, a pacientes residentes domiciliados no município de Poço Dantas - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ASSOC BENEFICENTE CONEGO MANOEL VIEIRA DA COSTA - RS 33.000,00.

Poço Dantas - PB, 31 de Janeiro de 2017  
**JOSÉ GURGEL SOBRINHO**  
 PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 1N0001/2017.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médico-hospitalares, dentro de sua capacidade médica e de internamento, a pacientes residentes domiciliados no município de Poço Dantas - PB.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
 AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde.  
 RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 31/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV0002/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV0002/2017, que objetiva: Contratação de empresa para apresentação de show musical, incluindo Palco, sonorização e gerador, durante as festividades do Tradicional Torneio de Futebol de Campo do Distrito de São João Bosco, a ser realizado no dia 02 de fevereiro de 2017 em praça pública, através de relação contratual entre o Município de Poço Dantas e Profissionais do Setor Artístico, em caráter de dispensa por valor; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUIZ CARLOS DO REGO CAMPOS 00885239423 - RS 7.800,00.

Poço Dantas - PB, 31 de Janeiro de 2017  
**JOSÉ GURGEL SOBRINHO**  
 PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV0002/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de show musical, incluindo Palco, sonorização e gerador, durante as festividades do Tradicional Torneio de Futebol de Campo do Distrito de São João Bosco, a ser realizado no dia 02 de fevereiro de 2017 em praça pública, através de relação contratual entre o Município de Poço Dantas e Profissionais do Setor Artístico, em caráter de dispensa por valor.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666-93 e suas alterações.  
 AUTORIZAÇÃO: Secretaria Esporte, cultura e Turismo.  
 RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 31/01/2017.

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médico-hospitalares, dentro de sua capacidade médica e de internamento, a pacientes residentes domiciliados no município de Poço Dantas - PB.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 1N0001/2017.  
 DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Poço Dantas  
 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017  
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e;  
 CT Nº 00008/2017 - 31.01.17 - ASSOC BENEFICENTE CONEGO MANOEL VIEIRA DA COSTA - R\$ 33.000,00

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de show musical, incluindo Palco, sonorização e gerador, durante as festividades do Tradicional Torneio de Futebol de Campo do Distrito de São João Bosco, a ser realizado no dia 02 de fevereiro de 2017 em praça pública, através de relação contratual entre o Município de Poço Dantas e Profissionais do Setor Artístico, em caráter de dispensa por valor.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV0002/2017.  
 DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Poço Dantas  
 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017  
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e;  
 CT Nº 00019/2017 - 31.01.17 - LUIZ CARLOS DO REGO CAMPOS 00885239423 - R\$ 7.800,00

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Constitui objeto desta licitação: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Município de Poço Dantas - PB, referente a Proposta de Aquisição Nº 08743.272000/1160-02.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2017.  
 DOTAÇÃO: Recurso de Emenda Parlamentar, 27160001  
 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017  
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e;